mgi assurance

Auditores Independentes

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I - CNPJ: 09.057.948/0001-58

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2025

A member of
mgi worldwide

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I CNPJ: 09.057.948/0001-58

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 30 de abril de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de abril de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil; (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios; (iii) leitura dos relatórios de verificação de lastro efetuado por empresa de auditoria independente e análise da

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

natureza das exceções identificadas e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou Regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 29 de julho de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
CNPJ: 09.057.948/0001-58

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**557**	**0,58**	**980**	**1,17**
Banco do Brasil S.A.	555	0,58	975	1,16
Singulare CTVM S.A.	2	-	5	0,01
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**63**	**0,07**	**133**	**0,16**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	63	0,07		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	-	133	0,16
Títulos e valores mobiliários	**11.309**	**11,78**	**3.506**	**4,17**
Títulos públicos federais	**39**	**0,04**	**42**	**0,05**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	39	0,04	42	0,05
Fundos de investimento	**11.270**	**11,74**	**3.464**	**4,12**
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	11.270	11,74	3.464	4,12
Direitos creditórios	**84.594**	**88,14**	**80.379**	**95,66**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**57.562**	**59,97**	**54.000**	**64,27**
Direitos creditórios a vencer	70.345	73,29	65.841	78,36
Direitos creditórios vencidos	5.926	6,17	3.004	3,58
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(18.709)	(19,49)	(14.845)	(17,67)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**27.032**	**28,17**	**26.379**	**31,39**
Direitos creditórios a vencer	12.099	12,61	19.284	22,95
Direitos creditórios vencidos	221	0,23	707	0,84
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(46)	(0,05)	(20)	(0,03)
Nota comercial - NC	14.173	14,77	5.908	7,03
Nota comercial - NC - vencido	337	0,35	-	-
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(310)	(0,32)	-	-
Direitos creditórios - Outros Títulos	558	0,58	-	-
Certificado de Depósito do Agronegócio - CDA	-	-	500	0,60
Outros valores a receber	**248**	**0,26**	**181**	**0,21**
Outros valores a receber	247	0,26	180	0,21
Despesas antecipadas	1	-	1	-
Total do ativo	**96.771**	**100,83**	**85.179**	**101,37**
Passivo				
Valores a pagar	**791**	**0,83**	**1.153**	**1,37**
Créditos a conciliar	555	0,57	975	1,16
Taxa de administração e gestão	30	0,03	30	0,04
Taxa de custódia e auditoria	35	0,04	22	0,03
IRRF a recolher	12	0,01	11	0,01
Outros valores a pagar	159	0,18	115	0,14
Total do passivo	**791**	**0,83**	**1.153**	**1,37**
Patrimônio líquido	**95.980**	**100,00**	**84.026**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**96.771**	**100,83**	**85.179**	**101,37**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
CNPJ: 09.057.948/0001-58

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**17.335**	**6.318**
Rendimentos de direitos creditórios	21.226	20.870
Rendimentos de direitos creditórios - outros	-	129
Perdas por redução no valor de recuperação	(4.200)	(14.681)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**9**	**31**
Rendas de aplicações	9	31
Títulos e Valores Mobiliários	**1.136**	**969**
Títulos públicos federais	**(1)**	**3**
Rendimentos com títulos de renda fixa	5	4
Ajuste pelo Valor Justo	(6)	(1)
Resultado nas negociações		-
Títulos Privados de Renda Fixa	**-**	**(53)**
Resultado nas negociações	-	(53)
Cotas de fundos de investimento	**1.137**	**1.019**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.137	1.019
Demais receitas	**39**	**54**
Outras receitas	39	54
Demais despesas	**(1.786)**	**(1.586)**
Despesas de cobrança	(874)	(426)
Taxa de administração e gestão	(355)	(358)
Taxa de custódia e auditoria	(278)	(279)
Despesas do serviço financeiro	(48)	(82)
Despesas jurídicas	(32)	(19)
Taxa de fiscalização - CVM	(25)	(22)
Despesas de consultoria	-	(350)
Outras despesas	(174)	(50)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.733**	**5.786**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
CNPJ: 09.057.948/0001-58

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**84.026**	**84.723**
Total de 253,939399 cotas subordinadas a R$ 218.085,535430 cada	55.381	-
Total de 59,991985 cotas seniores III a R$ 49.716,152922 cada	2.983	-
Total de 45,578847 cotas seniores IV a R$ 43.271,771468 cada	1.972	-
Total de 30,000000 cotas seniores V a R$ 36.747,708300 cada	1.102	-
Total de 50,777968 cotas seniores VI a R$ 136.525,878157 cada	6.933	-
Total de 19,844289 cotas seniores VII a R$ 35.063,806006 cada	696	-
Total de 19,512057 cotas seniores X a R$ 33.677,042297 cada	657	-
Total de 484,859787 cotas seniores XI a R$ 22.699,317846 cada	11.006	-
Total de 14,000000 cotas seniores XII a R$ 30.695,990714 cada	430	-
Total de 98,566935 cotas seniores XIII a R$ 28.543,459667 cada	2.813	-
Total de 2,119933 cotas seniores XIV a R$ 25.027,745000 cada	53	-
Total de 253,939399 cotas subordinadas a R$ 224.888,706858 cada	-	57.108
Total de 59,991985 cotas seniores III a R$ 43.619,593482 cada	-	2.617
Total de 45,578847 cotas seniores IV a R$ 37.648,501883 cada	-	1.716
Total de 30,000000 cotas seniores V a R$ 31.562,219333 cada	-	947
Total de 50,777968 cotas seniores VI a R$ 144.078,033041 cada	-	7.316
Total de 19,844289 cotas seniores VII a R$ 30.639,870170 cada	-	608
Total de 19,512057 cotas seniores X a R$ 29.428,072104 cada	-	574
Total de 484,859787 cotas seniores XI a R$ 27.762,642492 cada	-	13.461
Total de 14,000000 cotas seniores s XII a R$ 26.823,134286 cada	-	376
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.733**	**5.786**
Cotas emitidas	**11.050**	**2.573**
145,820033 cotas seniores XII	5.000	-
30,478543 cotas seniores XIII	900	-
5,790766 cotas seniores XIV	150	-
145,820033 cotas seniores XV	5.000	-
98,566935 cotas seniores XIII	-	2.520
2,119933 cotas seniores XIV	-	53
Cotas resgatadas	**(6.114)**	**-**
30,000000 cotas seniores VIII	(1.114)	-
145,820033 cotas seniores IX	(5.000)	-
Cotas amortizadas	**(9.715)**	**(9.056)**
Cotas subordinadas	(3.593)	(3.588)
Cotas seniores VI	(1.047)	(24)
Cotas seniores XI	(4.913)	(800)
Cotas seniores XIV	(162)	(4.644)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(4.779)**	**(6.483)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**95.980**	**84.026**
Total de 253,939399 cotas subordinadas a R$ 255.372,446864 cada	64.849	-
Total de 59,991985 cotas seniores III a R$ 57.141,875593 cada	3.428	-
Total de 45,578847 cotas seniores IV a R$ 49.734,946253 cada	2.267	-
Total de 50,777968 cotas seniores VI a R$ 123.510,707911 cada	6.272	-
Total de 19,844289 cotas seniores VII a R$ 40.126,491367 cada	796	-
Total de 19,512057 cotas seniores X a R$ 38.539,499822 cada	752	-
Total de 484,859787 cotas seniores XI a R$ 15.831,012992 cada	7.676	-
Total de 14,000000 cotas seniores XII a R$ 35.292,835000 cada	494	-
Total de 129,045478 cotas seniores XIII a R$ 32.806,778593 cada	4.234	-
Total de 7,910699 cotas seniores XIV a R$ 7.558,706081 cada	60	-
Total de 145,820033 cotas seniores XV a R$ 35.333,371543 cada	5.152	-
Total de 253,939399 cotas subordinadas a R$ 218.085,535430 cada	-	55.381
Total de 59,991985 cotas seniores III a R$ 49.716,152922 cada	-	2.983
Total de 45,578847 cotas seniores IV a R$ 43.271,771468 cada	-	1.972
Total de 30,000000 cotas seniores V a R$ 36.747,708300 cada	-	1.102
Total de 50,777968 cotas seniores VI a R$ 136.525,878157 cada	-	6.933
Total de 19,844289 cotas seniores VII a R$ 35.063,806006 cada	-	696
Total de 19,512057 cotas seniores X a R$ 33.677,042297 cada	-	657
Total de 484,859787 cotas seniores XI a R$ 22.699,317846 cada	-	11.006
Total de 14,000000 cotas seniores XII a R$ 30.695,990714 cada	-	430
Total de 2,119933 cotas seniores XIV a R$ 25.027,745000 cada	-	2.813
	-	53

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Exicon I
CNPJ: 09.057.948/0001-58

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**16.733**	**5.786**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(18.695)	(6.762)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	6	(2)
Rendimentos de títulos público-privados	(5)	-
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(1.137)	(6)
Perdas por redução no valor de recuperação	4.200	14.681
Taxa de administração e gestão não liquidadas	30	30
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	35	22
Resultado ajustado	**(1.289)**	**13.749**
Títulos público-privados	2	2
Cotas de fundos de investimento	(6.669)	729
Direitos creditórios	12.736	(8.486)
Outros valores a receber	(67)	202
Valores a pagar	(427)	(2.148)
Caixa líquido das atividades operacionais	**4.286**	**4.048**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	11.050	2.573
Cotas resgatadas	(6.114)	-
Cotas amortizadas	(9.715)	(9.056)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(4.779)**	**(6.483)**
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(493)**	**(2.435)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.113	3.548
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	620	1.113
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(493)**	**(2.435)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I, iniciou suas atividades em 06 de novembro de 2007 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. É disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas

se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) *Write off*

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

i. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

iii. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo baixou para prejuízo R$ 5.210 (R$ 4.800 em 2024)

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim apresentadas:

	30/04/2025		30/04/2024		
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letras financeiras do tesouro	-	2	-	7	Até 30 dias
Letras do tesouro nacional	63	1	-	8	Até 30 dias
Notas do tesouro nacional	-	6	133	16	Até 30 dias
Total	**63**	**9**	**133**	**31**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram

os seguintes:

	30/04/2025		30/04/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Notas do tesouro nacional	53	39	50	42	Acima de 365 dias
Total	**53**	**39**	**50**	**42**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

		30/04/2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium FIC FI	09.577.447/0001-00	43,353815	259.955,99	11.270
Total				**11.270**

		30/04/2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium FIC FI	09.577.447/0001-00	38,943199	88.951,101684	3.464
Total				**3.464**

No exercício findo em 30 de abril de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 1.137 (R$ 1.019 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos de crédito são individualmente representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário – CCBs, certificados de recebíveis imobiliários – CRIs, recebíveis de cartão de crédito e outros títulos de crédito, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	28.961	1.658	30.619
De 31 a 60 dias	20.120	222	20.342
De 61 a 90 dias	5.881	225	6.106
De 91 a 120 dias	1.501	225	1.726
De 121 a 365 dias	4.951	3.596	8.547
Maior de 365 dias	8.931	-	8.931
Totais	**70.345**	**5.926**	**76.271**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(18.709)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**57.562**

Em 30 de abril de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	27.579	2.344	29.923
De 31 a 60 dias	11.148	120	11.268
De 61 a 90 dias	6.852	120	6.972
De 91 a 120 dias	6.764	120	6.884
De 121 a 365 dias	2.365	300	2.665
Maior de 365 dias	11.133	-	11.133
Totais	**65.841**	**3.004**	**68.845**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(14.845)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**54.000**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	2.585	178	2.763
De 31 a 60 dias	1.899	-	1.899
De 61 a 90 dias	1.061	-	1.061
De 91 a 120 dias	688	-	688
De 121 a 365 dias	5.046	43	5.089
Maior de 365 dias	820	-	820
Totais	**12.099**	**221**	**12.320**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(46)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**12.274**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	368.000,000000	27/11/2023	25/02/2026	159
Emitente 2	1.856.000,000000	27/11/2023	30/12/2025	734
Emitente 3	44.204,000000	07/12/2023	30/11/2026	44
Emitente 4	41.822,000000	08/12/2023	30/11/2026	42
Emitente 5	81.833,000000	05/01/2024	29/12/2026	82
Emitente 6	4.193,000000	05/01/2024	29/12/2026	4
Emitente 7	42.238,000000	29/01/2024	29/01/2027	42
Emitente 8	43.780,000000	31/01/2024	29/01/2027	44
Emitente 9	14.344,000000	07/03/2024	01/03/2027	14
Emitente 10	72.674,000000	08/03/2024	01/03/2027	73
Emitente 11	56.449,000000	04/04/2024	29/03/2027	56
Emitente 12	28.572,000000	04/04/2024	29/03/2027	29
Emitente 13	17.013,000000	06/05/2024	29/04/2027	17
Emitente 14	70.013,000000	13/05/2024	29/04/2027	70
Emitente 15	69.547,000000	05/06/2024	29/05/2027	70
Emitente 16	16.479,000000	05/06/2024	29/05/2027	16
Emitente 17	70.206,000000	10/07/2024	29/06/2027	70
Emitente 18	15.820,000000	10/07/2024	29/06/2027	16
Emitente 19	23.542,000000	05/08/2024	29/07/2027	24
Emitente 20	62.484,000000	05/08/2024	29/07/2027	63
Emitente 21	53.406,000000	09/09/2024	29/08/2027	53
Emitente 22	801.604,000000	09/09/2024	09/05/2025	148
Emitente 23	32.620,000000	10/09/2024	29/08/2027	33
Emitente 24	23.542,000000	07/10/2024	29/09/2027	24
Emitente 25	62.494,000000	08/10/2024	29/09/2027	63
Emitente 26	62.538,000000	06/11/2024	29/10/2027	63
Emitente 27	23.596,000000	07/11/2024	29/10/2027	24
Emitente 28	23.606,000000	16/12/2024	29/11/2027	24
Emitente 29	62.548,000000	16/12/2024	29/11/2027	63
Emitente 30	62.548,000000	13/01/2025	29/12/2027	63
Emitente 31	7.015.811,000000	17/01/2025	16/06/2025	7.343
Emitente 32	3.608.131,000000	22/01/2025	15/09/2026	3.835
Emitente 33	606.169,000000	31/01/2025	30/01/2026	574
Emitente 34	61.033,000000	27/02/2025	29/01/2028	61
Emitente 35	23.606,000000	28/02/2025	29/12/2027	24
Emitente 36	23.726,000000	28/02/2025	29/01/2028	24
Emitente 37	23.606,000000	20/03/2025	28/02/2028	24
Emitente 38	64.062,000000	31/03/2025	28/02/2028	64
Total				**14.173**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	100.296,000000	27/11/2023	30/12/2049	100
Emitente 2	166.014,000000	08/08/2024	06/09/2049	166
Emitente 3	70.875,000000	30/01/2025	30/01/2049	71
Total				**337**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	10/06/2024	16/05/2025	558
Total				**558**

Em 30 de abril de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	2.808	691	3.499
De 31 a 60 dias	1.758	16	1.774
De 61 a 90 dias	1.180	-	1.180
De 91 a 120 dias	838	-	838
De 121 a 365 dias	9.768	-	9.768
Maior de 365 dias	2.932	-	2.932
Totais	**19.284**	**707**	**19.991**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(20)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**19.971**

Em 30 de abril de 2024

Nota Comercial - NC

Emitente	Qtde	Data Emissão	Vcto	Valor mercado
Emitente 1	2.007.000	17/10/2023	17/05/2024	356
Emitente 2	559.000	19/09/2023	19/09/2024	251
Emitente 3	550.000	29/09/2023	30/09/2024	246
Emitente 4	2.508.000	25/03/2024	15/04/2025	2.563
Emitente 5	1.856.000	27/11/2023	30/12/2025	1.640
Emitente 6	368.000	27/11/2023	25/02/2026	322
Emitente 7	44.204	07/12/2023	30/11/2026	44
Emitente 8	41.822	08/12/2023	30/11/2026	42
Emitente 9	4.193	05/01/2024	29/12/2026	4
Emitente 10	81.833	05/01/2024	29/12/2026	82
Emitente 11	42.238	29/01/2024	29/01/2027	42
Emitente 12	43.780	31/01/2024	29/01/2027	44
Emitente 13	14.344	07/03/2024	01/03/2027	14
Emitente 14	72.674	08/03/2024	01/03/2027	73
Emitente 15	56.449	04/04/2024	29/03/2027	56
Emitente 16	28.572	04/04/2024	29/03/2027	29
Total				**5.808**

Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA

Emitente	Qtde	Data Emissão	Vcto	Valor mercado
Emitente 1	1	07/03/2023	07/05/2024	70
Emitente 2	1	17/03/2023	16/05/2024	178
Emitente 3	1	24/02/2023	24/05/2024	96
Emitente 4	1	27/04/2023	27/05/2024	101
Emitente 5	1	17/03/2023	16/06/2024	55
Total				**500**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	30/04/2025	30/04/2024
(=) Saldo Inicial	**95.243**	**79.995**
(+) Aquisições	322.622	279.366
(-) Liquidações	(335.432)	(284.988)
(+) Rendimentos	21.226	20.870
(=) Saldo no final do exercício	**103.659**	**95.243**

O saldo em 30 de abril de 2024 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 129 refere-se basicamente a receita de juros e reembolso, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	67.631	887	68.518	-	-
B	616	680	1.296	1,05	(14)
C	-	42	42	14,13	(6)
F	14.196	4.539	18.735	100,00	(18.735)
	14.173	337	14.510	-	(310)
Saldo em 30/04/2025	**96.616**	**6.485**	**103.101**		**(19.065)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					4.200
Saldo no exercício anterior					**(14.865)**

Em 30 de abril 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	70.710	2.542	73.252	-	-
B	322	342	664	1,67	(11)
C	42	38	80	16,12	(13)
F	14.051	789	14.840	100,00	(14.841)
Saldo em 30/04/2024	**85.125**	**3.711**	**88.836**		**(14.865)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					14.681
Saldo no exercício anterior					**(184)**

f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	8.135	-	8.135	8,50
Devedor 2	6.075	-	6.075	6,35
Devedor 3	5.497	-	5.497	5,75
Devedor 4	5.419	-	5.419	5,66
Devedor 5	2.728	-	2.728	2,85
Devedor 6	2.143	-	2.143	2,24
Devedor 7	2.052	-	2.052	2,14
Devedor 8	2.036	-	2.036	2,13
Devedor 9	1.903	-	1.903	1,99
Devedor 10	1.768	-	1.768	1,85
Demais devedores	65.903	(19.065)	46.838	48,95
Total	**103.659**	**(19.065)**	**84.594**	**88,14**

g) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	22,96%	23,70%	25,37%

h) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes no valor de R$ 30.539 (R$ 15.458 em 2024).

i) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

I. os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e
II. não há prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios;

Adicionalmente, os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) devem ser Direitos de Crédito originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas

ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem no setores industrial, comercial, de prestação de serviços ou financeiro no Brasil;

(b) os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e

(c) não haverá prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 o Fundo não efetuou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo de 30 de abril de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 247 (R$ 180 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo de 30 de abril de 2025 classificado no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 555 (R$ 975 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de identificação pelo Administrador.

10. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e

vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	59.425	255.372,446864	269.522,159992	24,00
30/04/2024	59.055	218.085,535430	232.216,143840	3,26

Data	PL Médio	Valor da cota Senior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	3.201	57.141,875593	-	14,94
30/04/2024	2.798	49.716,152922	50.110,597780	14,87

Data	PL Médio	Valor da cota Senior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	2.117	49.734,946253	-	14,94
30/04/2024	1.842	43.271,771468	43.271,771468	14,94

Data	PL Médio	Valor da cota Senior V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2024 a 24/05/2024	1.042	37.128,263000	-	1,04

Data	PL Médio	Valor da cota Senior VI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	6.654	123.510,707911	144.134,851384	5,57
30/04/2024	7.183	136.525,878157	152.290,153290	5,70

Data	PL Médio	Valor da cota Senior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	745	40.126,491367	-	14,44
30/04/2024	651	35.063,806006	35.063,806006	14,44

Data	PL Médio	Valor da cota Senior X	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	704	38.539,499822	-	14,44
30/04/2024	315	33.677,042297	33.677,042297	14,44

Data	PL Médio	Valor da cota Senior XI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	10.811	15.831,012992	25.963,474581	14,38
30/04/2024	14.065	22.699,317846	32.276,817950	16,26

Data	PL Médio	Valor da cota Senior XII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	1.206	35.292,835000	-	14,98
30/04/2024	402	30.695,990714	30.695,990714	14,44

Data	PL Médio	Valor da cota Senior XIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	3.741	32.806,778593	-	14,94
30/04/2024	2.216	28.543,459667	28.543,459667	14,17

Data	PL Médio	Valor da cota Senior XIV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	133	7.558,706081	28.015,1696767	11,94
30/04/2024	52	25.027,745000	25.027,7450000	0,11

Data	PL Médio	Valor da cota Senior XV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
16 a 30/04/2025	5.139	35.333,371543	-	0,55

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Somente os Investidores Qualificados podem adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

(a) Emissão

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento

do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do fundo/conta da Classe.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram emitidas:

Qtde Cotas	Cotas	Valor
145,8200333	cotas seniores XII	5.000
30,47854323	cotas seniores XIII	900
5,79076572	cotas seniores XIV	150
145,8200334	cotas seniores r XV	5.000

No exercício findo em 30 de abril de 2024 foram emitidas:

Qtde Cotas	Cotas	Valor
98,566935	cotas seniores XIII	2.520
2,119933	cotas seniores XIV	53

(b) Amortização e resgate

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram resgatadas (não houve resgate de cotas em 2024):

Qtde Cotas	Cotas	Valor
30,000000	cotas seniores VII	1.114
145,820033	cotas seniores IX	5.000

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram amortizadas:

Cotas	Valor
cotas subordinadas	3.593
cotas seniores VI	1.047
cotas seniores XII	4.913
cotas seniores XIV	162

No exercício findo em 30 de abril de 2024 foram amortizadas:

Cotas	Valor
cotas subordinadas	3.598
cotas seniores VI	24
cotas seniores XII	800
cotas seniores XIV	4.644

13. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de Cobrança:	Exicon Consultoria em Crédito e Cobrança Ltda
Consultoria especializada:	Tercon Investimentos Ltda.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante.

15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30/04/2025		30/04/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	557	-	5	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	63	9	133	31

		30/04/2025		30/04/2024	
		Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	(15)	(178)	(15)	(179)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(23)	(267)	(22)	(268)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(15)	(178)	(15)	(179)

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos das fórmulas abaixo:

Taxa de administração	**Taxa de gestão**
TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6 onde: TA = Taxa de Administração	TG = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6 onde: TG = Taxa de Gestão
V1 = (tx1/252) x PL1(D-1) tx1: 0,55% a.a. PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000 PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento	V1 = (tx1/252) x PL1(D-1) tx1: 0,25% a.a. PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000 PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento
V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1) tx2 = 0,50% a.a. PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000 PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento	V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1) tx2 = 0,20% a.a. PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000 PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento
V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1) tx3 = 0,475% a.a. PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000 PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento	V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1) tx3 = 0,175% a.a. PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000 PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento
V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1) tx4 = 0,35% a.a. PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000 PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento	V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1) tx4 = 0,15% a.a. PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000 PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento
V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1) tx5 = 0,325% a.a. PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000 PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento	V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1) tx5 = 0,125% a.a. PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000 PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento
V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1) tx6 = 0,30% a.a. PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000 PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento	V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1) tx6 = 0,10% a.a. PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000 PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento
Valor mínimo mensal: R$ 15,5	Valor mínimo mensal: R$ 5

Os valores previstos acima são reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM. São pagos no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foi debitada a importância de R$ 178 a título de taxa de administração (R$ 179 em 2024), R$ 178 a título de taxa de gestão (R$ 179 em 2024), e R$ 267 a título de taxa de custódia (R$ 268 em 2024).

17. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Exicon Consultoria e Crédito e Cobranças Ltda. e a Tercon Investimento Ltda., como empresas responsáveis perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 fo apropriado o montantes de R$ 874 a título de despesa de cobrança e não houve despesas de consultoria (R$ 426 a título de despesa de cobrançae R$ 350 a título de consultoria em 2024).

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e.
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais. Segundo o assessor jurídico as ações cuja perspectiva de desfecho desfavorável é classificada como provável são estimadas em R$ 141.

22. Alterações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 22 de julho de 2024 aprovou a alteração da programação do resgate da 11ª Série Sênior no Suplemento da 1ª emissão.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 25 de outubro de 2024 aprovou a prorrogação de vencimento da 1ª emissão da 12ª série de cotas seniores de 21 de outubro de 2024 para 21 de outubro de 2026.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 07 de novembro de 2024 aprovou os seguintes assuntos:

(a) a adaptação do capítulo do Regulamento referente as subclasses, emissão, subscrição, integralização, distribuição de resultados, amortização, resgate e transferência das cotas;
(b) a alteração do índice de subordinação e procedimentos aplicáveis na hipótese de inobservância desse índice;
(c) a adaptação e alteração da remuneração dos prestadores de serviços, bem como do índice de variação;

(d) a alteração da política de investimento, enquadramento e concentração;
(e) a alteração das condições de cessão e critérios de elegibilidade;
(f) a alteração da ordem de alocação dos recursos;
(g) a alteração da liquidação da classe, eventos de avalição e eventos de liquidação antecipada e procedimentos a serem observador na liquidação da classe; e
(h) adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 17 de fevereiro de 2025 aprovou a 2ª emissão da 12ª série de novas cotas seniores da classe "12", com a alteração da remuneração alvo de 14,5% a.a. para DI + 4% a.a., e a prorrogação da cota sênior 11 por mais 6 meses.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 09 de abril de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- A conversão da totalidade da posição do Cotista 2, conforme identificado na lista de presenças da presente assembleia, em cotas da 12ª série da subclasse sênior do Fundo, em cotas da 15ª série da subclasse sênior do Fundo; e
- A alteração das características da 12ª série da subclasse sênior do Fundo para alterar a rentabilidade alvo para 14,5% a.a.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 25 de abril de 2025 aprovou a alteração da remuneração e a prorrogação das cotas Sênior 3, sênior 4, sênior 13 e sênior 14.

23. Eventos Subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 16 de junho de 2025 aprovou a prorrogação e alteração na remuneração da cota Sênior 7 e da cota Sênior 10.

24. Outras informações

Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

a) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

****